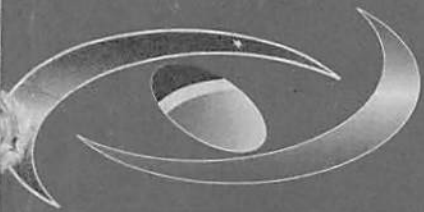


113



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

G-319135



## Tribunal de Contas

EM

814888

Data Limite Para Entrega 30/03/10

DIGITALIZADO

QUALIFICADO

TC7-000005692/2005  
 Protocolo: 00514888  
 Entrega: 14/03/2005  
 Atualizado: 18/03/2005  
 Relator: Cons. OSMAIR FERREIRA DUTRA



5

Orgao: ... ON - NOVA ANDARAIA  
 Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE TEFFI BATEL  
 Assunto: ... BALANCO GERAL 2004

753 - fl. 93



00002

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina-MS, 01 de março de 2005.

Ofício nº 018/05/CONTABIL

Registre-se, Autue-se e Distribua-se ao  
Relator. Cons. Osmar Ferreira Dutra  
TRIBUNAL DE CONTAS MS em 14/03/2005

Exmo. Sr.

*José Carlos Pereira*  
CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO  
CARTÓRIO-TC/MS

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhes a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2004, conforme Instrução Normativa nº 01/95.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Antônio Francisco Ortega Batel**  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**José Ancelmo dos Santos**  
DD. Presidente do Tribunal de Contas (MS)  
Campo Grande-MS

TRIBUNAL DE CONTAS  
RECEPÇÃO  
14 MAR 2005  
Serviço de Protocolo

*MC*  
*Marilena Corzósimo Caetano*  
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO  
PROTOCOLO

12144 14-03/2005 605622 TRIBUNAL DE CONTAS SERVIÇO DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

00003

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## ÍNDICE

### Exercício de 2004

- 2.1 - Ofício de encaminhamento;
- 2.2 - Ficha de Informações Secundárias;
- 2.3 - Relatório de Atividades, destacando-se os Objetivos Propostos no Orçamento e os Alcançados;
- 2.4 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 2.5 - Demonstração da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 2.6 - Balanço Financeiro;
- 2.7 - Balanço Patrimonial;
- 2.8 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 2.9 - Demonstração da Dívida Flutuante;
- 2.10- Termo de Verificação de Bens ou Termo de Inventário;
- 2.11- Relação de Restos a Pagar;
- 2.12- Relação de Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal.



00004

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

<b>ÓRGÃO</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
<b>TITULAR DO ÓRGÃO</b>	ANTONIO FRANCISCO ORTEGA BATEL
<b>CARGO</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA
<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	01.01.03 A 31.12.04

**ORDENADORES DE DESPESAS**

<b>NOME</b>	ANTONIO FRANCISCO ORTEGA BATEL
<b>PERÍODO RESPONSABILIDADE</b>	01.01.03 A 31.12.04

<b>ENCARREGADO SETOR FINANCEIRO</b>	PEDRO GOMES SOARES
<b>ENCARREGADO SETOR CONTÁBIL</b>	GERSON FUJIBAYASHI CRC Nº 5.068/MS



00005

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

**2.3- Relatório de Atividades,  
destacando-se os Objetivos  
Propostos no Orçamento e os  
Alcançados;**

## RELATÓRIO DO ANO LEGISLATIVO

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004

O Relatório de atividades deste ano Legislativo (letra "f", item IV, do Art. 18 do Regimento Interno), coligindo dados e informações especificados, em um retrospecto deste ano de atividades, e que tem por objetivo primordial prestar contas do que foi feito para o desenvolvimento deste nosso município.

Este trabalho, resultado da participação individual de cada Vereador, tanto em Plenário como nas Comissões, conforme atestam os Projetos de Leis e de Resoluções, Requerimentos, e Indicações, vem confirmar que este Poder Legislativo cumpriu fielmente suas funções Legislativas e exercendo atribuições de fiscalização externa, financeira-orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e prática dos atos de administração interna e integrativa e demais funções exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.

### 1) -MESA

A Mesa da Câmara é a mesma do Ano Legislativo Anterior, assim constituída

<b>PRESIDENTE</b>	ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL
<b>1º VICE PRESIDENTE</b>	JOSÉ DOS SANTOS CORREIA
<b>2º VICE PRESIDENTE</b>	IRINEU FREDERICO KASUKAT
<b>1º SECRETÁRIO</b>	PEDRO SOARES
<b>2º SECRETÁRIO</b>	ISAIAS JOAQUIM DA SILVA

### 2)- COMISSÕES PERMANENTES

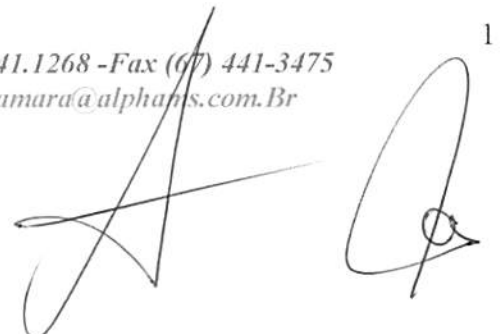
As Comissões Permanentes, mesmas do Ano Legislativo anterior no total de (05) cinco composta cada uma de 03 (três) Vereadores, cujas constituições são as seguintes:

#### I- JUSTIÇA E REDAÇÃO:

<b>Presidente</b>	Luiz Tadao Mitsunaga
<b>Relator</b>	Nelson Batistelli
<b>Membro</b>	Milton Sena

#### II- FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:

<b>Presidente</b>	Pedro Soares
<b>Relator</b>	Isaias Joaquim da Silva
<b>Membro</b>	Dilson Casarotto



1

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00007

## III- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:

**Presidente** Irineu Frederico Kasukat  
**Relator** Célia Dan  
**Membro** Glauco José Lourenço

## IV- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Presidente** Randolfo Jareta  
**Relator** José dos Santos Correia  
**Membro** Vicente Faria

## V- DO CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA:

**Presidente**  
**Relator**  
**Membro**

## 03-PARECERES EXARADOS PELAS COMISSÕES E PELA ASSESSORIA JURÍDICA :

**Justiça e Redação** De n.ºs. 001 a 028/2004  
todos aprovados pelo Plenário desta Casa.

**Finanças, Orçamento e Contabilidade** De n.ºs. 001 a 008/2004,  
todos aprovados pelo Plenário desta Casa.


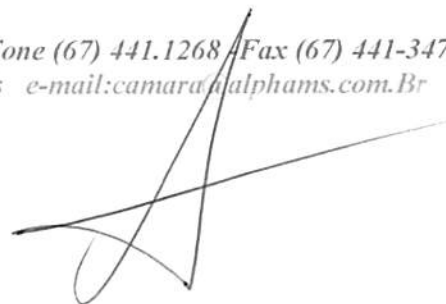
**Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente** Do n.ºs. 001 ao 024/2004, todos  
aprovados pelo Plenário desta Casa.

**Educação, Saúde e Assistência Social** Nº 001 aprovado pelo Plenário  
desta Casa .

**Pareceres em conjunto das Comissões Permanentes** Do n.ºs 001 ao 003/2004, todos  
aprovados pelo Plenário desta Casa.

**Pareceres dos Relatores Especiais** Do n.ºs 001 ao 036/2004, todos aprovados pelo  
Plenário desta Casa.

**Assessoria Jurídica:** Do nº 01 ao 031/2004



2

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00008

## 04- DESIGNAÇÕES

Obs. Verificar no Departamento de Contabilidade

## 05- SESSÕES

No Ano Legislativo, período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2004, foi este o movimento das Sessões Plenárias:

### **a) Solenes e Especiais-**

07- (sete) Sessões Solenes e especiais

### **b) Ordinárias**

32- (trinta e dois) Sessões Ordinárias

### **c) Extraordinárias**

17- (dezessete) Sessões Extraordinárias

### **d) Secretas**

-Não houve

### **e) Não realizada por falta de quorum regimental**

-Não houve

Total geral das Sessões **56 (cinquenta e seis)**.

## **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS**

No decorrer das Sessões Plenárias, este é o movimento das proposições apresentadas:

### **06)- PROJETO DE LEI:**

Durante o ano foram apresentados **36**, projetos

#### **1)- Projetos de Lei, originários do Executivo Municipal, de n°s:**

Av. Antonio Joaquim de M. Andrade, n°. 310 Fone (67) 441.1268 - Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina - Ms e-mail:camara@alphams.com.Br



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00009

Nº	ASSUNTO	OBS.
001/2004	Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imóveis para execução do Programa Estadual novo Habitar , e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 27 de janeiro de 2004., por unanimidade.
002/2004	Dispõe sobre a desafetação das ruas nºs 12, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 da planta de loteamento do Residencial Durval Andrade Filho, e em seguida a destinação aos respectivos ocupantess dos lotes criados e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 03 de março de 2004., por unanimidade.
003/2004	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2004	<b>Aprovado</b> 03 de março de 2004 por unanimidade.
004/2004	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial	Aprovado 03 de março de 2004 por unanimidade.
005/2004	Altera o Anexo I da Lei nº 295, de 26.11.2001, que dispõe sobre a implantação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Nova Andradina-DEMTRAN, e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 15 de março de 2004 aprovado por unanimidade.
006/2004	Altera a redação da Alínea "c" do art. 12, da Lei nº 295, de 26.11.2001, Lei essa que dispõe sobre a implantação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Nova Andradina-DEMTRAN, cuja alínea já havia sido modificada pela Lei nº 405, de 25.09.2003 e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 15 de março de 2004., por unanimidade.
007/2004	Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 433, de 03.03.2004, Lei essa que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2004.	<b>Aprovado</b> em 29 março de 2004 por unanimidade
008/2004	NUMERO CANCELADO	<b>CANCELADO.</b>
009/2004	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de início das obras previsto no caput do art.3º e correspondente parágrafo, da Lei nº 252, de 05 de dezembro e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 28 de junho de 2004, por unanimidade
010/2004	Altera a redação do § 2º e acrescenta o §3º, no artigo 16, da Lei nº 115, de 18.12.92.	<b>Aprovado</b> em 28 de junho de 2004., por unanimidade.
011/2004	Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 101, de 17.09.1992, que criou o Fundo Municipal de Saúde-FMS deste Município de Nova Andradina	<b>Aprovado</b> em 07 de junho de 2004., por unanimidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00010

012/2004	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de início das obras previsto no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 394, de 15 de agosto de 2003.	Aprovado em 28 de junho de 2004., por unanimidade.
013/2004	Autoriza o Município de Nova Andradina-MS., representado pelo Prefeito Municipal, a participar do acordo de Programa Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.	<b>Aprovado</b> em 09 de junho de 2004 por unanimidade.
014/2004	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$6.893,23 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte três centavos).	<b>Aprovado</b> em 09 de junho de 2004., por unanimidade.
015/2004	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 2005 e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 05 de julho de 2004., por unanimidade
016/2004	Dispõe sobre a autorização para firmar convênio de Mútua colaboração com Undime/MS. União do Dirigentes Municipais de Educação/MS.	Aprovado em 28 de junho de 2004., por unanimidade
017/2004	Dispõe sobre a prorrogação de prazo consignada no art. 3º da Lei 344, 11.12.2002, quanto ao término da obra.	<b>Aprovado</b> em 05 de julho de 2004., por unanimidade.
018/2004	Dispõe sobre alteração do perímetro urbano de Nova Andradina, com delimitação da área urbana e localização da zona de expansão urbana para melhor adequação da situação física do município nos dias de hoje.	<b>Aprovado</b> em 02 de agosto de 2004., por unanimidade.
019/2004	Dispõe sobre a alteração para em dação em pagamento de crédito do município de Nova Andradina, oriundo do processo de precatório TJ/MS. nº 2000.002.662-0 e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 27 de julho de 2004., por unanimidade.
020/2004	Dispõe sobre a revogação do art. 4º, dando nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal nº 352, de 31.03.2003, e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 02 de agosto de 2004., por unanimidade.
021/2004	Autoriza a abertura de crédito adicional Especial.	<b>Aprovado</b> em 09 de agosto de 2004., por unanimidade.
022/2004	Autoriza a abertura de crédito no Orçamento Vigente	Aprovado em 09 de agosto de 2004., por unanimidade.
023/2004	Estima Receita e fixa Despesa do Município de Nova Andradina-MS. para o exercício financeiro de 2005.	<b>Aprovado</b> em 06/12/2004 1º votação e 2ª votação em 13/12/2004, aprovado por unanimidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00011

024/2004	Dispõe sobre autorização concedida pela Câmara Municipal ao Poder Executivo para manter corrente de Depósitos e outras movimentações necessárias, junto à Cooperativa de Crédito Rural /MS., inclusive firmar convênios e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 03 de novembro de 2004., por unanimidade.
025/2004	Concede reajuste geral de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal, autoriza a concessão de bônus a integrantes da carreira do Magistério Municipal, e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 03 de novembro de 2004., por unanimidade.
026/2004	Dispõe sobre a aquisição de uma área de 580,80 m <sup>2</sup> , parte da Chácara nº 39, no bairro Vila Sto Antônio, para ampliação de via pública ali existente e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 25 de outubro de 2004., por unanimidade.
027/2004	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de início e conseqüente término de obras previstas no caput do art. 6º, da Lei nº 414, de 12 de Novembro de 2003.	<b>Aprovado</b> em 16 de novembro de 2004., por unanimidade.
028/2004	Dispõe sobre a desafetação de uma área de 3.000,00m <sup>2</sup> , parte da Quadra 01, no loteamento “Durval Andrade Filho” –Morada do Sol e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 29 de novembro de 2004., por unanimidade.
029/2004	Dispõe sobre a doação de uma área de 06 (seis) alqueires, ou seja, 14,52 hectares denominada “Estância Nossa Senhora Aparecida”, localizada no Bairro do Bernardo, neste município e comarca de Nova Andradina-MS. e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 29 de novembro de 2004., por unanimidade.
030/2004	Dispõe sobre a aquisição dos lotes 2, e 5, da quadra 53 e lotes 1 a 10 da quadra 54, da planta de loteamento desta cidade e dá outras providências.” – Morada do Sol e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 29 de novembro de 2004., por unanimidade.
031/2004	Dispõe sobre a doação de uma área de 714,00 m <sup>2</sup> a ser desmembrada da quadra “0”, com 39.744,00m <sup>2</sup> nesta cidade e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 06 de dezembro de 2004., por unanimidade.
032/2004	Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, aprovada pela Lei nº 256/12/01/2001 e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 06 de dezembro de 2004., por unanimidade.
033/2004	Dispõe sobre a desafetação de ruas, avenidas, espaços livres e travessas do loteamento “Residencial Portal do Parque”, para adequação à modificação do projeto originário, e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 13 de dezembro de 2004., por unanimidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00012

034/2004	Dispõe sobre a limpeza de Terrenos Particulares da Cidade de Nova Andradina/ms., e dá outras providências	<b>Aprovado</b> em 17 de dezembro de 2004., por unanimidade.
035/2004	Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, institui a obrigatoriedade da colocação de numeração predial e de caixa de correio em cada domicílio do Município e dá outras providências.	<b>Aprovado</b> em 17 de dezembro de 2004., por unanimidade.
036/2004	Dispõe sobre o recadastramento de infra estrutura física do Município de Nova Andradina	<b>Aprovado</b> em 17 de dezembro de 2004., por unanimidade.
006/2002	Dispõe sobre autorização para concessão dos Serviços Funerários do Município de Nova Andradina-MS.	<b>ARQUIVADO</b> em 30 de dezembro de 2004.

Num total de 36 (trinta e seis ) Projetos de Lei do ano de 2004, todos aprovados pelo plenário desta Casa e enviados ao Sr. Prefeito para sanção e promulgação e transformados em leis, e 01 (um), que estava nas comissões o PL.nº 006/2002-concessão de serviços funerários foi retirado de pauta

## 2)- Projetos de Lei Complementar, autoria do Executivo Municipal, de nºs:

001/2004	Cria cargo de provimento em comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.	Aprovado em 05 abril de 2004., por unanimidade
002/2004	Cria cargo de provimento em comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências	Aprovado em 26 de abril de 2004., por unanimidade.
003/2004	“Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo 3º do artigo 6º (inserido pela Lei complementar nº 035, de 19 de dezembro de 2001), e acrescenta ao mesmo artigo os parágrafos 4º, 5º, 6º 7º, 8º 9º e 10º, na lei nº 027 de 27 de dezembro de 1989 (Código Tributário Municipal) dando-lhe nova redação”.	Aprovado em 17 de dezembro de 2004., por unanimidade

**Nota :-** Num total de 03 (três) todos os Projetos de Lei Complementar foram aprovados e encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal para devida sanção e promulgação.

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphams.com.Br


# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00013

## 03- Projetos de Lei, de autoria dos Vereadores:

Nº	Assunto (s)	Autor (es)
001/2004	Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".( <b>Rua Cecília Holanda Barreira</b> )	Aprovado por unanimidade em 29 de março de 2003, <b>autor Vereador Isaias Joaquim da Silva.</b>
002/2004	Dispõe sobre a denominação da rua 17 no Conjunto Habitacional "Durval Andrade Filho", na área urbana do Município de Nova Andradina-MS. ( <b>Rua Jacob Menegon Thomaz</b> )	Aprovado em 15 de março de 2004, por unanimidade, <b>autor Vereadora Célia Dan.</b>
003/2004	Dispõe sobre a denominação da rua 23 no Conjunto Habitacional "Durval Andrade Filho", na área urbana do Município de Nova Andradina-MS. ( <b>Rua Alvenir Maura</b> )	Aprovado em 15 de março de 2004, por unanimidade, <b>autor Vereadora Célia Dan.</b>
004/2004	"Dispõe sobre a denominação da Praça "C"-Praça da República, localizada no Bairro Guiomar Soares Andrade, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS.( <b>Praça Antônio Riquetti</b> )	Aprovado por unanimidade em 15 de março de 2004., <b>autor Vereador Irineu Frederico Kasukat.</b>
005/2004	"Dispõe sobre a regularização edificações em desacordo com a Lei nº 113/92, que dispõe sobre o Código de Obras e Lei 116/92, que dispõe sobre o zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.	Aprovado por unanimidade em 01 de março de 2004., <b>autor Vereadores: Randolfo Jareta e Milton.</b>
006/2004	"Tona obrigatória a pesagem do pão de sal em padaria ou estabelecimento que comercialize o produto e dá outras providências.	Aprovado por unanimidade em 29 de março de 2004., <b>autor Vereador Randolfo Jareta.</b>
007/2004	"Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal, paralela à MS-134 no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".( <b>Avenida "Abrahão Pasmanik"</b> ).	Aprovado por unanimidade em 22 de março de 2004., <b>autor Vereador Randolfo Jareta.</b>
008/2004	"Dispõe sobre a denominação da Praça "B" no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências"( <b>Praça "Elza Carielo de Moraes Laurent"</b> ).	Aprovado em 22 de março de 2004, por unanimidade, <b>autor Vereador Randolfo Jareta.</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00014

009/2004	"Dispõe sobre a denominação da Piraputanga" no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".(Rua "Vicente Bertoldi")	Aprovado por unanimidade em 22 de março de 2004., autor <b>Vereadores: Antônio Francisco Ortega Batel e José dos Santos Correia.</b>
010/2004	"Altera o Inciso I do Art. 4º da Lei nº 352 de 31 de março de 2003, alterado pela Lei 416 de 28 de novembro de 2003 e dá outras providências".(Projeto Substitutivo-Comissão de Justiça e Redação).	Aprovado por unanimidade em 12 de abril de 2004., autor <b>Vereador: Antônio Francisco Ortega Batel</b>
011/2004	"Dispõe sobre a nova denominação de praça no Conjunto Habitacional " Durval Andrade Filho", na área urbana do Município de Nova Andradina-MS., e dá outras providências".(Praça"Cândido Frutuoso de Mattos").	Aprovado por unanimidade em 05 de abril de 2004, autor <b>Vereador Luiz Tadao Mitsunaga</b>
012/2004	Dispõe sobre a Concessão de Licença para funcionamento de Bares e Similares e dá outras providências".	<b>ARQUIVADO</b> em 30 de dezembro de 2004 - autor <b>Antônio Francisco Ortega Batel</b>
013/2003	"Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências (Rua "João Munhoz Blanco").	Aprovado por unanimidade em 03 de maio de 2004, autor <b>Vereador Luiz Tadao Mitsunaga</b>
014/2003	"Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências" (Rua " Valdomiro Alda")	Aprovado por unanimidade em 07 de junho de 2004, <b>Luiz Tadao Mitsunaga</b>
015/2004	"Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências". (Rua "Pedro Alves Cavalcante").	Aprovado por unanimidade em 24 de maio de 2003, <b>Autora Vereadora Célia Dan</b>
016/2004	"Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências"(Estrada <b>Gracindo Abílio Lourenço</b> ).	Aprovado por unanimidade em 07 de junho de 2004, autor <b>José dos Santos Correia.</b>
017/2004	"Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia no ano de 2005 e dá outras providências".	Aprovado por unanimidade em 31 de maio de 2004, autoria <b>Mesa Diretora.</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00015

018/2004	"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a que se inicia no ano de 2005 e dá outras providências".	Aprovado por unanimidade em 31 de maio de 2004, autoria <b>Mesa Diretora.</b>
019/2004	"Dispõe sobre a denominação da Praça projetada no Conjunto Habitacional " Argemiro Ortega Gutierrez". (Praça "Vilson Fabrício de Matos")	Aprovado por unanimidade em 05 de maio de 2004, autor <b>Antônio Francisco Ortega Batel.</b>
020/2004	"Dispõe sobre a denominação da rua "A" no Conjunto Residencial "Alfeu Francisco", na área urbana do Município de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. ("Rua <b>Dário Porfírio</b> ").	Aprovado por unanimidade em 05 de maio de 2004, autor <b>Antônio Francisco Ortega Batel.</b>
021/2004	"Dispõe sobre a denominação do PSF-Programa de Saúde da Família do Bairro Horto Florestal na área do município de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul e dá outras providências".(PSF-" <b>Pedro Ibanês Moreno</b> ").	Aprovado por unanimidade em 30 de maio de 2004, autor <b>Randolfo Jareta.l</b>
022/2004	"Dispõe sobre a as instalações de cerca energizadas destinadas à proteção perímetros no município de Nova Andradina, e dá outras providências".	Aprovado por unanimidade em 08 de novembro de 2004., autor <b>Isaias Joaquim da Silva.</b>
023/2004	"Dispõe sobre a denominação Estrada Boiadeira paralela à Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar", na na área urbana do Município de Nova Andradina-MS., e dá outras providências.(Estrada "Odilon Ribeiro dos Santos").	Aprovado por unanimidade em 19 de maio de 2003,autor <b>Nelson Batistelli.</b>
024/2004	Dispõe sobre a modificação do Art. 5º, da Lei 274/2001 e dá outras providências	<b>RETIRADO</b> de pauta em em 13 de dezembro de 2004 pelo , autor <b>Nelson Batistelli</b>
025/2004	"Dispõe sobre a denominação da rua Felinto Muller na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".(Rua " <b>João Teodoro Braga</b> ").	Aprovado por maioria com 10 (dez) votos e 02 (dois) contrário em 13 de dezembro de 2004, autor Vereador <b>Randolfo Jareta.</b>
026/2004	Dispõe sobre a nova denominação da Rua do Pacu localizada no Jardim Residencial Portal do Parque, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS., e dá outras providências". (Rua <b>Amélia Luiza Resende Andrade</b> ".)	Aprovado por unanimidade em 13 de dezembro de 2004, autor Vereador <b>Vicente Marcos Faria.</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00016

027/2004	"Reformula a Lei 274 de 09 de julho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar de Nova Andradina e dá outras providências.	Aprovado por unanimidade em 17 de dezembro de 2004, <b>autores Vereador Nelson Batistelli e Vereadora Célia Dan.</b>
028/2004	Acrescenta o Art.45 à Lei nº 489 de 28 de Dezembro de 2004 e dá outras providências".	Aprovado por unanimidade em 28 de junho de 2004, <b>autores Vereadora Célia Dan e Vereador Antônio F.Ortega.</b>
033/2002	"Dispõe sobre a denominação da Rua "D" do Conjunto Habitacional " Argemiro Ortega Gutierrez".("Rua Avelino Fernandes Sena").	Aprovado por unanimidade em 17 de maio de 2004., <b>autor Vereador Luiz Tadao Mitsunaga.</b>
<b>PROJETO RETIRADO DE PAUTA</b>		
003/2002	"Dispõe sobre auxílio de Cestas Básicas de Medicamentos e Cesta Básicas Alimentar aos Portadores de Necessidades Especiais".	<b>RETIRADO</b> de pauta em 18 de novembro de 2004, solicitado pelo <b>autor Vereador Luiz Tadao Mitsunaga.</b>

**Nota:** No total de 30 dos projetos de Lei apresentados pelos Senhores Vereadores, sendo que 27 (vinte e sete) foram aprovados e encaminhados ao Senhor Prefeito para sanção e promulgação, 01 (um) foi arquivado, 02 (dois) foram retirados de pauta.

#### 4)- Projetos de Lei Complementar, autoria do Legislativo Municipal de nºs:

Nº	Assunto (s)	Autor (es)
001/2004	"Dispõe sobre a reestruturação administrativa do plano de cargos e salários da Câmara Municipal e dá outras providências	Aprovado por unanimidade em 29 de março de 2004, <b>autor Mesa Diretora.</b>
002/2003	Altera artigos, parágrafos, incisos, suprimi e acrescenta parágrafos e incisos à Lei Complementar nº 047 de 25 de outubro de 2002	<b>ARQUIVADO em 30/12/2004</b> <b>Autores Vereador Luiz Tadao Mitsunaga e Vereadora Célia Dan.</b>
003/2003	Acrescenta a seção II-A o Capítulo Único do Título-IV da Lei 027/89 e dá outras providências	<b>ARQUIVADO em 22/11/2004</b> <b>Autor Nelson Batistelli</b>

**Nota :** Num total de 03 Projetos de Lei Complementar , sendo um (01) do ano 2004, foi encaminhado ao Prefeito para a devida sanção e promulgação e 02 (dois)ano 2003, foram arquivados.

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphas.com.Br



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00017

## 07)- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO:

Neste período foi apresentado 01 Projeto Decreto Legislativo do ano 2002 que estava nas comissões permanentes foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em 22 de novembro de 2004 e transformado em Decreto Legislativo

Nº (s)	Assunto (s)	Autore(s)
0012/2002	“Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Maurício Picarelli..	Aprovado em 22 de novembro 2004 de <b>autoria do Vereador Pedro Soares.</b>

## 08-DECRETO LEGISLATIVO

Nº (s)	Assunto (s)	Autore(s)
0001/2004	“Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Maurício Picarelli..	Aprovado em 22 de novembro 2004 de <b>autoria do Vereador Pedro Soares.</b>

OBS. Neste período foram apresentados 01 Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em 22 de novembro de 2004.

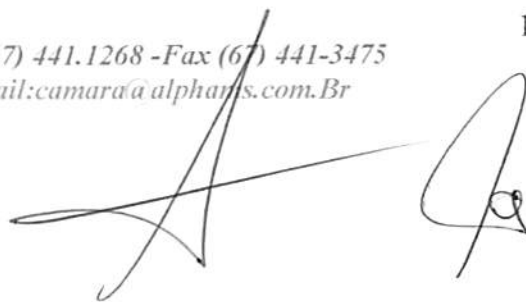
## 09)- PROJETO RESOLUÇÃO:

Neste período não houve apresentação de Projeto Resolução para apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

## 10- PORTARIAS:

Neste período foram apresentadas as portarias nº s.

001/2004	O Presidente resolve Revogar a Portaria nº 006/2003 em todos os seus artigos.	Portaria nº 001 de 02 de Fevereiro de 2004.
----------	---	---




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00018

002/2004	O Presidente resolve nomear uma Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamentos de proposta de licitações públicas do ano de 2004	Portaria nº 002 de 03 de fevereiro de 2004.
003/2004	O Presidente resolve que de acordo com o Decreto nº 470, de 02 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o feriado municipal de 24 de fevereiro de 2004 e ponto facultativo nos dias 23 de fevereiro e 25 de fevereiro de 2004, até às 12hs	Portaria nº 003 de 17 de fevereiro de 2004.
004/2004	O Presidente resolve que de acordo com o Decreto 487, de 24 de março de 2004 de autoria Prefeito Municipal, que dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 08 de abril de 2004, devido aos festejos da Semana Santa e Feriado Nacional no dia 09 de abril de 2004, Sexta-Feira Santa, não haverá expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS., em todas as suas áreas.	Portaria nº 004 de 01 de abril de 2004.
005/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear João Eduardo de Moraes Marques, para a função de Assessor Jurídico, Símbolo AJ-I CM, lotado na Assessoria Jurídica.	Portaria nº 005 de 01 de abril de 3 2004 .
006/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Gerson Fujibayashi, para a função de Diretor Financeiro, Símbolo DF-ICM, lotado no Departamento Financeiro.	Portaria nº 006 de 01 de abril de 2004.
007/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Ganji Fujibayashi, para a função de Diretor Administrativo, Símbolo DA-ICM, lotado no Setor Administrativo.	Portaria nº 007 de 01 de abril de 2004.
008/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Norberto Aparecido Godoy, para a função de Secretário Geral, Símbolo SG-II- CM, lotado no Setor Administrativo	Portaria nº 008 de 01 de abril de 2004.
009/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear José Carlos Palácio Domingues, para a função de Assessor de Comunicação, Símbolo AC-I- CM, lotado na Assessoria de Comunicação.	Portaria nº 009 de 01 de abril de 2004.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00019

010/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Marcos Teodoro Estigarríbia, para a função de Assessor de Comunicação, Símbolo AC-I- AC, lotado na Assessoria de Comunicação.	Portaria nº 010 de 01 de abril de 2004.
011/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Maria Aparecida Felix de Sá, para a função de Assessora Administrativa, Símbolo AA-I- CM, lotada na Secretaria.	Portaria nº 011 de 01 de abril de 2004.
012/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Edna Valéria Diniz da Motta, para a função de Assessora Administrativa, Símbolo AA-I- CM, lotada na Secretaria.	Portaria nº 012 de 01 de abril de 2004.
013/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Deise Mora das Neves, para a função de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-I- CM, lotada no Setor Administrativo.	Portaria nº 013 de 01 de abril de 2004.
014/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Olívio José Lopes para a função de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-I- CM, lotada no Setor Administrativo.	Portaria nº 014 de 01 de abril de 2004.
015/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve nomear Eder Cavalcante dos Santos, para a função de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-I- CM, lotada no Setor Administrativo.	Portaria nº 015 de 01 de abril de 2004.
016/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve que de acordo com o Decreto nº 497, de 31 de maio de 2004, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 11 de junho de 2004 (sexta-feira), após comemorações de Corpus Christi no dia 10 de junho de 2004, não haverá expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS., em todas as suas áreas.	Portaria nº 016 de 02 de junho de 2004.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00020

017/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve que o expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS para o período de recesso compreendido em geral entre 01 de julho à 31 de julho de 2004 passa a ser somente da 07hs às 11hs..	Portaria nº 01 de 01 de julho de 2004.
018/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve que de acordo com o Decreto 517, de 07 de outubro de 2004, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público" e sobre o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2004., (Dia de todos os Santos) não haverá expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS., em todas as suas áreas..	Portaria nº 018 de 26 de outubro de 2004.
019/2004	O Presidente da Câmara Municipal resolve que o período de recesso compreendido entre os dias 20 de dezembro à 31 de dezembro passa a ser no período matutino das 7hss às 11hs.	Portaria nº 019 de 15 de dezembro de 2004.

Nota: 19 (dezenove) portarias do Presidente da Câmara Municipal

## 11- ATOS DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA

Nota : não houve Ato do Presidente da Câmara neste período.

## 12- PROJETO EMENDAS À LEI ORGÂNICA PROPOSTA PELOS VEREADORES

Neste período foram apresentadas as Emendas nº s.

001/2004	Altera o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de abril de 1990.	Reprovada 1º Turno em 09/08/2004 com 05 votos contrários
001/2004	Altera o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de abril de 1990.	Reprovada em 23/08/2004 com 06 votos contrários

Nota: foram apresentadas 01 ( uma) Emendas à LOM, e foi reprovada nos dois turnos.

## 13- VETOS

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphanet.com.Br

15



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00021

013/2004	Dispõe sobre alteração da redação do § 3º do art. 6º (inserido pela Lei Complementar nº 035, de 19/12/2001 e acrescenta ao mesmo artigo os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, na Lei 027 de 27/12/1989.	Veto Parcial
034/2004	Dispõe sobre a limpeza de Terrenos Particulares da Cidade de Nova Andradina e dá outras providências	Veto Parcial
027/2004	Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar de Nova Andradina e dá outras providências	Veto Parcial

## 14- INDICAÇÕES

Nota- apresentadas 202 indicações, sendo que algumas foram subscritas por diversos autores e aprovadas pelo Plenário desta Casa, e encaminhadas às autoridades de direito.

### Indicações apresentadas pelos Senhores Vereadores neste ano legislativo:

Autor	ESCRITO	VERBAL	TOTAL
1-ANTÔNIO F.ORTEGA BATEL	006	-0-	006
2-JOSÉ DOS SANTOS CORREIA	014	-0-	014
3-IRINEU FREDERICO KASUKAT	009	-0-	009
4-PEDRO GOMES SOARES	004	-0-	004
5-ISAIAS JOAQUIM DA SILVA	003	-0-	003
6-DILSON CASAROTTO	014	-0-	014
7-GLAUCO JOSÉ LOURENÇO	006	-0-	006
8-LUIZ TADAO MITSUNAGA	014	-0-	014
9-MILTON FERNANDES SENA	014	-0-	014
10-NELSON BATISTELLI	010	-0-	010
11-RANDOLFO JARETA	032	-0-	032
12-REGINA CÉLIA DAN	052	-0-	052
13-VICENTE MARCOS FARIA	018	-0-	018
14-BANCADA DO PDT	001	-0-	001
15-TODOS OS VEREADORES	004	-0-	004
16-RETIRADA DE PAUTA	001	-0-	001
17-TOTAL GERAL	202	-0-	202



## 15- REQUERIMENTOS

Nota- apresentado 053 requerimentos, sendo que alguns foram subscritos por diversos autores e aprovados pelo Plenário desta Casa, e encaminhados às autoridades de direito.

### Requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores neste ano legislativo:

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphams.com.Br

16



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00022

Autor	ESCRITO	VERBAL	TOTAL
1-ANTÔNIO F.ORTEGA BATEL	02	-0-	02
2-JOSÉ DOS SANTOS CORREIA	03	-0-	03
3-IRINEU FREDERICO KASUKAT	-0-	-0-	-0-
4-PEDRO GOMES SOARES	-0-	-0-	-0-
5-ISAIAS JOAQUIM DA SILVA	-0-	-0-	-0-
6-DILSON CASAROTTO	01	-0-	01
7-GLAUCO JOSÉ LOURENÇO	-0-	-0-	-0-
8-LUIZ TADAO MITSUNAGA	04	-0-	04
9-MILTON FERNANDES SENA	02	-0-	02
10-NELSON BATISTELLI	01	-0-	01
11-RANDOLFO JARETA	-0-	-0-	-0-
12-REGINA CÉLIA DAN	04	-0-	04
13-VICENTE MARCOS FARIA	05	-0-	05
14- REQUERIMENTO URGÊNCIA	30	-0-	30
15-REQ. RETIRADO PAUTA Nº 067	01	-0-	01
17-TOTAL GERAL	53	-0-	53

## 16- MOÇÕES

Nota- apresentadas 097 moções, sendo que algumas foram subscritas por diversos autores, e encaminhadas às autoridades de direito.

### Moções apresentadas pelos Senhores Vereadores neste ano legislativo:

Autor	ESCRITA	VERBAL	TOTAL
1-ANTÔNIO F.ORTEGA BATEL	021	-0-	021
2-JOSÉ DOS SANTOS CORREIA	002	-0-	002
3-IRINEU FREDERICO KASUKAT	004	-0-	004
4-PEDRO GOMES SOARES	004	-0-	004
5-ISAIAS JOAQUIM DA SILVA	-0-	-0-	-0-
6-DILSON CASAROTTO	001	-0-	001
7-GLAUCO JOSÉ LOURENÇO	001	-0-	001
8-LUIZ TADAO MITSUNAGA	004	-0-	004
9-MILTON FERNANDES SENA	001	-0-	001
10-NELSON BATISTELLI	007	-0-	007
11-RANDOLFO JARETA	019	-0-	019
12-REGINA CÉLIA DAN	019	-0-	019
13-VICENTE MARCOS FARIA	012	-0-	012
14-BANCADA DO PDT	001	-0-	001
15-MESA DIRETORA	001	-0-	012
TOTAL GERAL	097	-0-	097



## 17- CORRESPONDÊNCIAS

Movimento registrado pela Secretaria no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2003:

### a) Expedida:

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphams.com.Br

17



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”  
Estado de Mato Grosso do Sul

00023

Nota: 669 ofícios do Presidente Antônio Francisco Ortega Batel, de nº 001 a 0669/2004

55 termos de responsabilidade (cedência do Plenário para reuniões)

## b) Recebidas:

551 ofícios de diversos, 357 convites e 27 telegramas, 158 Ofícios do Senhor Prefeito Municipal, 21 das Secretarias Municipal e 26 do Senhor Roberto Guarnieri, Assessor Jurídico do Executivo e 37 mensagens do Senhor Prefeito Municipal, 55 resposta de correspondências diversas, 59 ofício de cedência do plenário.

## 18- MATERIAL

### a) Obras e Instalações

Obs. Neste período não houve serviço de reforma e nem ampliação de salas desta Câmara Municipal.

### b) Equipamentos e material permanente;

001	Aparelho Celular Nokia	Modelo –3520-pré pago	Gazin Ind e Com. De Móveis
001	Ventilador	Arno FD40 40CM/110V	Gazin Ind e Com. De Móveis
001	Microcomputador com processador	Modelo – ATLHON XP 2.200	Braulia Pimentel Mendes

### c) Material de Consumo

Materiais para Expediente	Simone Monteiro-Livraria e Papelaria Educativa JS.Nunes- Livraria e Papelaria Estudantil Valmaq Máquinas e Equipamentos Ltda Livraria e Papelaria Integração Everton Luiz Oshiro- Saturno Informática
Materiais para limpeza e serviço de copa	Pegoraro e Soares Ltda, Clovis Supermercado , Coopavil e Faros Conveniência

## 19- SESSÃO SOLENE

1- Sessão Solene de homenagem póstuma ao Sr. Mário Yano, ex Vereador de Nova Andradina-MS, realizada em 05 de Janeiro de 2004 às 16hs no recinto do Plenário Sidney

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, nº. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina – Ms e-mail:camara@alphams.com.Br

18

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00024

Sanches do prédio "Ganji Fujibayashi", sede da Câmara Municipal de Nova Andradina-Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Sessão Solene de **Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2004**, da Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2004 às 19:30 hs, no Plenário Sidney Sanches do "prédio" Ganji Fujibayashi, sede da Câmara Municipal de Nova Andradina-Estado de Mato Grosso do Sul.

3- Sessão Solene em comemoração ao **"Dia Internacional da Mulher"**, realizada na Câmara Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul, no Plenário Sidnei Sanches às dezenove horas e trinta minutos do dia 08 de março de 2004, no Plenário Sidney Sanches do "prédio" Ganji Fujibayashi, sede da Câmara Municipal de Nova Andradina-Estado de Mato Grosso do Sul.

4- Sessão Solene em homenagem ao **"Dia do Enfermeiro"**, realizada às 19:30 hs do dia 10 do mês de maio do ano de 2004, no recinto do Plenário Sidney Sanches no "prédio" Ganji Fujibayashi, sede na Câmara Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul.

5- Sessão Solene outorga de **"Cidadão Honorário" ao Desembargador Dr. Ildeu de Souza Campos e ao Deputado Federal Nelson Trad** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, realizada às 19:30 hs do dia 16 do mês de julho do ano de 2004, no recinto do Plenário Sidney Sanches no "prédio" Ganji Fujibayashi, sede na Câmara Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul.

6- Sessão Solene em **Comemoração aos Vinte cinco Anos do CREA**, realizada às 19:30 hs do dia 13 do mês de setembro do ano de 2004, no recinto do Plenário Sidney Sanches no "prédio" Ganji Fujibayashi, sede na Câmara Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul.

7-Sessão Solene de **Entrega de Título de Cidadãos Novandradinenses**, realizada às 19:30 hs do dia 10 do mês de dezembro do ano de 2004, no recinto do Plenário Sidney Sanches no "prédio" Ganji Fujibayashi, sede na Câmara Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do ano de 2004.

## 20- VEREADORES

### Relação dos Vereadores em ordem alfabética

- 1-ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL
- 2-DILSON CASAROTTO
- 3-GLAUCO JOSÉ LOURENÇO
- 4-IRINEU FREDERICO KASUKAT
- 5-ISAIAS JOAQUIM DA SILVA
- 6-JOSÉ DOS SANTOS CORREIA
- 7-LUIZ TADAO MITSUNAGA
- 8-MILTON FERNANDES SENA
- 9-NELSON BATISTELLI
- 10-PEDRO GOMES SOARES
- 11-RANDOLFO JARETA

Av. Antonio Joaquim de M.Andrade, n°. 310 Fone (67) 441.1268 -Fax (67) 441-3475  
CEP 79750-000 Nova Andradina - Ms e-mail:camara@alphams.com.Br





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

00025

12-REGINA CÉLIA DAN  
13-VICENTE MARCOS DE FARIA

## 21-CONCLUSÃO

Registrando os principais dados e fatos, tenho a honra de passar o Relatório do Ano Legislativo, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

Nova Andradina-MS-, 31 de Dezembro de 2004.



ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL-PL  
*Presidente da Câmara Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*  
Estado de Mato Grosso do Sul

00026

## **2.4- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

00027

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 1

## EXERCÍCIO DE 2004


### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

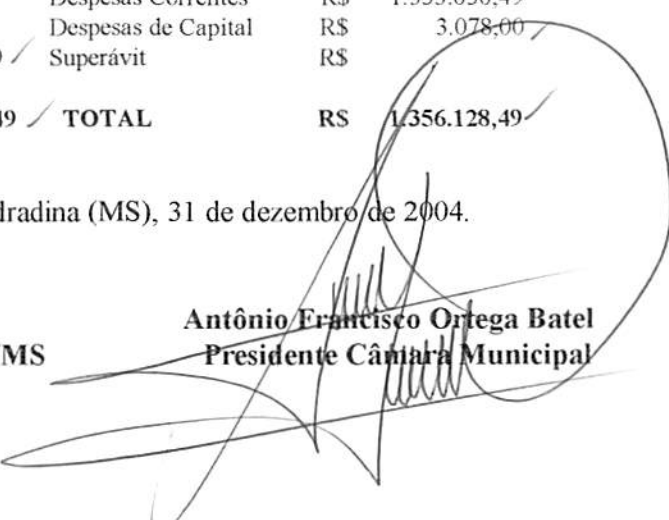
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes			Despesas Correntes		1.353.050,49
			Despesas de Custeio	1.353.050,49	
Déficit		1.353.050,49	Déficit Orçam. Corrente		
Receita de Capital			Despesas de Capital		3.078,00
			Investimentos	3.078,00	
Déficit		3.078,00	Superávit		
			Despesas de Capital		
			Superávit		
TOTAL		1.356.128,49	TOTAL		1.356.128,49

### RESUMO

Receitas Correntes	R\$		Despesas Correntes	R\$	1.353.050,49 ✓
Receitas de Capital	R\$		Despesas de Capital	R\$	3.078,00 ✓
Déficit do Exercício	R\$	1.356.128,49 ✓	Superávit	R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.356.128,49 ✓</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.356.128,49 ✓</b>

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.

  
Gerson Fujibayashi  
Téc. Contábil CRC n° 5.068/MS

  
Antônio Francisco Ortega Batel  
Presidente Câmara Municipal



00028

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.5- Demonstração da Despesa Autorizada com a Realizada;**

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercicio de 2004

Periodo: Dezembro

Página 1 de 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01.01	Legislativa	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01.01.031	Ação Legislativa	1.212.466,00	364.888,00	164.888,00	1.412.466,00	98.056,49	1.356.128,49	56.337,51
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.212.466,00	364.888,00	164.888,00	1.412.466,00	98.056,49	1.356.128,49	56.337,51
01.031.0001.2.001	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereas	822.000,00	230.400,00	100.000,00	952.400,00	58.742,85	918.182,85	34.217,15
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	485.000,00	0,00	65.000,00	420.000,00	34.810,00	417.481,54	2.518,46
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigaçoes Patronais	92.000,00	72.400,00	0,00	164.400,00	149,67	148.068,74	16.331,26
3.1.90.16.00.00.00.00.0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00.0080	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diarias - Civil	95.000,00	91.000,00	0,00	186.000,00	19.080,00	176.580,00	9.420,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	35.000,00	24.000,00	0,00	59.000,00	3.589,01	58.755,48	244,52
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	466,68	7.898,11	2.101,89
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	70.000,00	43.000,00	0,00	113.000,00	647,49	109.398,98	3.601,02
01.031.0001.2.002	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Muni	390.466,00	134.488,00	64.888,00	460.066,00	39.313,64	437.945,64	22.120,36
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	140.000,00	55.000,00	11.000,00	184.000,00	22.271,23	182.229,44	1.770,56
3.1.90.16.00.00.00.00.0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00.0080	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diarias - Civil	35.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	972,00	28.818,00	1.182,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	50.000,00	21.000,00	0,00	71.000,00	2.007,05	64.937,58	6.062,42
3.3.90.35.00.00.00.00.0080	Servicos de Consultoria	55.000,00	4.000,00	5.500,00	53.500,00	3.740,00	45.740,00	7.760,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	20.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	223,00	2.367,50	632,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00	54.488,00	0,00	114.488,00	10.100,36	110.775,12	3.712,88
3.3.90.92.00.00.00.00.0080	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	5.466,00	0,00	5.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	5.922,00	4.078,00	0,00	8.078,00	1.000,00

00029

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas  
 Exercício de 2004  
 Período: Dezembro  
 Página 2 de 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01.01	Legislativa	1.262.466,00	364.888,00	164.888,00	1.462.466,00	98.056,49	1.356.128,49	106.337,51
01.01.01.122	Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.01.01.122.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.122.0001.1.001	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Munir	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total por Entidade :		1.262.466,00 ✓	364.888,00 ✓	164.888,00 ✓	1.462.466,00 ✓	98.056,49 ✓	1.356.128,49 ✓	106.337,51 ✓
Total Geral :		1.262.466,00 ✓	364.888,00 ✓	164.888,00 ✓	1.462.466,00 ✓	98.056,49 ✓	1.356.128,49 ✓	106.337,51 ✓

NOVA ANDRADINA, 09/03/2005

ANTÔNIO F. ORTEGA BATEL  
 PRESIDENTE

GERSON FUJIBAYASHI  
 TÊC. CONT. - CRC 5068/MS

00030



00031

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.6- Balanço Financeiro;**



00032

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

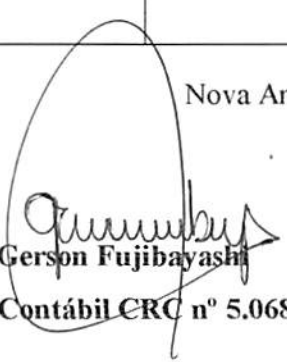
"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 13

## EXERCÍCIO - 2004

BALANÇO FINANCEIRO					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
Receita Extra-Orçamentária		1.357.745,52	Despesas Orçamentárias		
Duodécimo	1.357.745,52		Legislativa		1.356.128,49
			Despesa Extra-Orçamentária		1.617,03
			Restos a Pagar	1.617,03	
Total		1.357.745,52	Total		1.357.745,52

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.

  
Gerson Fujibayashi

Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS

  
Antônio Francisco Ortega Batel

Presidente Câmara Municipal





00033

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.7- Balanço Patrimonial;**



00034

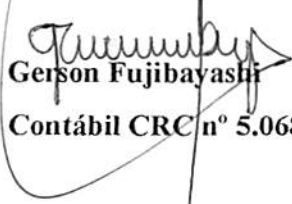
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*  
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 14

**EXERCÍCIO - 2003**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>
Ativo Financeiro		1.656,89	Passivo Financeiro		6.262,73
Realizável			Restos a Pagar – 2003	1.617,03	
Pagamento Antecipado (Salário Família)	1.656,89		Depósito Diversas Origens		
			PREVINAN	3.502,49	
Ativo Permanente		140.706,10	Brasil Seg. – Seg. do Brasil S/A	517,13	
Bens Móveis	97.327,46		HSBC – Bamerindus S/A	603,20	
Bens Imóveis	43.378,64		IPESC	22,88	
Soma do Ativo Real		142.362,99	Soma do Passivo Real		6.262,73
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Líquido		136.100,26
Total Geral		142.362,99	Total Geral		142.362,99

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2003.

  
Gerson Fujibayashi

Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS

  
Antônio Francisco Ortega Batel

Presidente Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 14

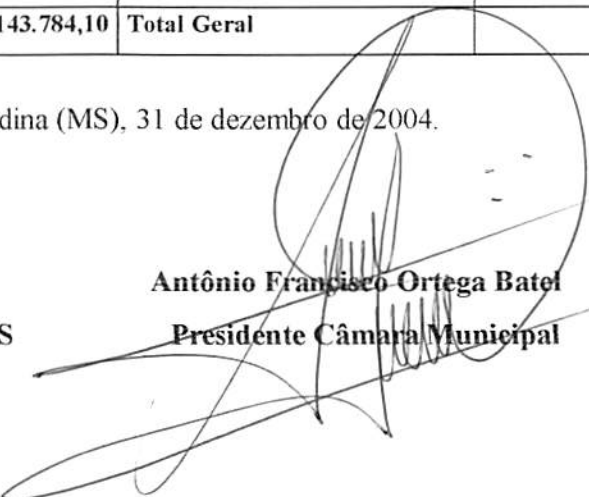
## EXERCÍCIO - 2004

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
Ativo Financeiro		-0-	Passivo Financeiro		-0-
Realizável	-0-				
Ativo Permanente		143.784,10			
Bens Móveis	100.405,46				
Bens Imóveis	43.378,64				
Soma do Ativo Real		143.784,10	Soma do Passivo Real		-0-
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Líquido		143.784,10
<b>Total Geral</b>		<b>143.784,10</b>	<b>Total Geral</b>		<b>143.784,10</b>

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.

  
Gerson Fujibayashi

Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS

  
Antônio Francisco Ortega Batel

Presidente Câmara Municipal



00036

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.8- Demonstrativo das Variações Patrimoniais;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"  
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 15

## EXERCÍCIO - 2004

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
<u>Result. Execução Orçamentária</u>			<u>Result. Execução Orçamentária</u>		
			<u>Despesa Orçamentária</u>		1.356.128,49
<u>Mutações Patrimoniais</u>		3.078,00	<u>Despesa de Custeio</u>	1.353.050,49	
Aquisição de Bens Móveis	3.078,00		<u>Investimentos</u>	3.078,00	
<u>Indep. Execução orçamentária</u>		1.362.391,22	<u>Indep. Execução Orçamentária</u>		1.656,89
Incorporação De Bens e Valores (Duodécimo)	1.357.745,52		<u>Desincorporação de Disponível</u>	1.656,89	
Cancel. de Dívidas Passivas	4.645,70				
Total das Variações Ativas		1.365.469,22	Total das Variações Passivas		1.357.785,38
Resultado Patrimonial			Resultado Patrimonial		
Déficit Verificado			Superávit Verificado		7.683,84
<b>Total Geral</b>		<b>1.365.469,22</b>	<b>Total Geral</b>		<b>1.365.469,22</b>

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.



**Gerson Fujibayashi**

Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS



**Antônio Francisco Ortega Batel**

Presidente Câmara Municipal



00038

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.9- Demonstrativo da Dívida Flutuante;**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*

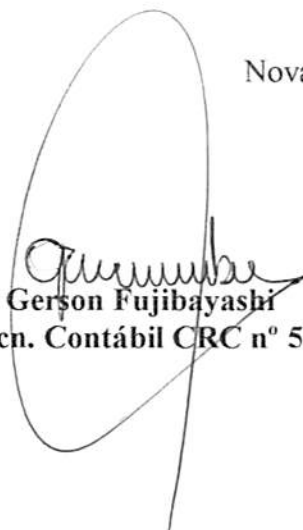
Estado de Mato Grosso do Sul

*Anexo 17***EXERCÍCIO - 2004**

Títulos	Saldo de Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
PREVINAN	3.502,49		*3.502,49	
Brasil S/A	517,13		*517,13	
HSBC – Bamerindus S/A	603,20		*603,20	
Restos a Pagar – 2003	1.617,03		1.617,03	
IPESC	22,88		*22,88	
<b>Total</b>	<b>6.262,73</b>		<b>6.262,73</b>	

\*Cancelamento de Dívidas Passivas no valor de R\$ 4.645,70 Incorporado no Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.



Gerson Fujibayashi  
Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS



Antônio Francisco Ortega Batel  
Presidente Câmara Municipal



00040

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.10 – Termo de Verificação de Bens ou termo Inventário;**





00041

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*

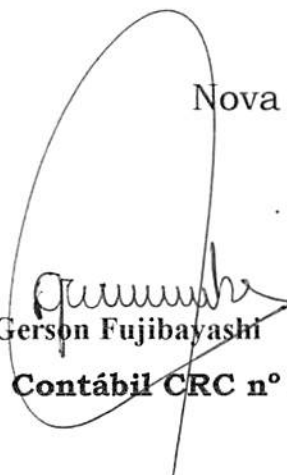
Estado de Mato Grosso do Sul

**Termo de verificação de bens****Exercício de 2004**

Pelo presente termo, certificamos que foi efetuada a verificação física dos bens no exercício de 2004. Os quais apresentam igualdade com os registros abaixo:

Bens Móveis	R\$ 100.405,46 ✓
Bens Imóveis	R\$ 43.378,64 ✓
<b>Total</b>	<b>R\$ 143.784,10 ✓</b>

Nova Andradina (MS), 31 de dezembro de 2004.

  
Gerson Fujibayashi

Téc. Contábil CRC nº 5.068/MS

  
Antônio Francisco Ortega Batel

Presidente Câmara Municipal



00042

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.11 – Relação de Restos a pagar;**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

**NÃO HOUE RESTOS A PAGAR  
INSCRITOS EM 31.12.2004.**



00044

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

## **2.12 - Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal.**



00045

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul


**RELAÇÃO DOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2004****BENS-MÓVEIS:**

1- Um (01) Aparelho de celular Nokia 3520-Pré-pago.....	R\$ 550,00
2- Um (01) ventilador marca Arno FD40 40cm/110V.....	R\$ 120,00
3- Um (01) Microcomputador com processador Athlon XP 2.200.....	R\$ 2.408,00


**TOTAL ..... R\$ 3.078,00 /**

(Três mil, e setenta e oito reais).

Nova Andradina/MS., 31 de Dezembro de 2004.

  
**GERSON FUJIBAYASHI**

Téc. Contábil. CRC 5.068/MS

  
**ANTONIO FRANCISCO ORTEGA BATEL**

Presidente da Câmara Municipal

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Fls. 00046

**TRIBUNAL DE CONTAS**

SERVIÇO DE PROTOCOLO - CARTÓRIO - TC/MS

CERTIFICO que o presente processo foi autuado com os documentos constantes de fls. 001 a 046 e registrado no livro próprio nº \_\_\_\_\_ deste serviço.

TC/MS em 14 / 03 / de 2005

**Wânia Mary Zogbi de Souza**  
Chefe do Setor de Montagem  
Protocolo - Cartório TC/MS

**SERVIÇO DE PROTOCOLO**

CARTÓRIO - TC/MS

**REMESSA**

Em 08 / 04 / 05 neste Serviço de Protocolo faço

REMESSA destes autos o 6º JBC

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Chefe de Serviço de Protocolo  
Cartório - TC/MS

**RECEBIDO**

Em 12 / 04 / 05

Setor de Mov. Processos  
6.º IGCE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**6ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

ANÁLISE PROCESSUAL : N. 1413/05  
PROCESSO : TC/MS N. 05622/05  
ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS  
ORDENADOR DE DESPESA : ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL  
ASSUNTO : BALANÇO GERAL DE 2004

Trata o presente processo do Balanço Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, relativo ao exercício financeiro de 2004, encaminhado a esta Corte de Contas mediante Ofício n. 018/05 de 01/03/05 e recebido em 14/03/05, dentro do prazo legal estabelecido no Inciso VI, letra "f" do artigo 1º da Instrução Normativa TC/MS n. 01/95 de 21/02/95.

**I – DOS BALANCETES MENSAIS**

Reexaminando os processos, ratificamos os termos das análises procedidas nos mesmos, que concluem estarem normais, inexistindo falhas.

**II – DO BALANÇO GERAL**

Os resultados gerais do exercício foram demonstrados nos Balanços: Financeiro, Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os anexos 13, 14 e 15 e os Quadros Demonstrativos constantes dos anexos 01, 11 e 17.

**1 – ORÇAMENTO**

1.1 – A autorização legislativa dos ingressos e egressos financeiros do município para o exercício de 2004, foi aprovada pela Lei Municipal n. 427/03 de 19/12/03. A dotação orçamentária autorizada para a Câmara Municipal de Nova Andradina/MS foi de R\$ 1.262.466,00, sendo fixado da seguinte forma:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Despesas Correntes	R\$	1.247.000,00
Despesas de Capital	R\$	15.466,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.262.466,00</b>

1.2 – Outrossim, no curso de sua execução o orçamento sofreu algumas alterações oriundas de abertura de créditos adicionais suplementares, modificando as despesas para os seguintes valores:

Despesas Correntes	R\$	1.412.466,00
Despesas de Capital	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.462.466,00</b>

1.3 – Os recursos utilizados para a cobertura dos créditos adicionais foram prescritos no artigo 43, parágrafos I, II, III e IV da Lei Federal n. 4320/64, consoante demonstrativo a seguir.

**Recursos:**

a) Resultante de anulação de Dotação Orçamentária	R\$	164.888,00
b) Resultante de anulação de Dotação Orçamentária da PM suplementando CM	R\$	200.000,00
<b>TOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>364.888,00</b>

1.4 – Em decorrência da indicação dos recursos citados na letra “b”, a despesa inicialmente fixada em R\$ 1.262.466,00, passou a R\$ 1.462.466,00.

**2 – BALANÇO FINANCEIRO**

Este balanço demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receita Extra-orçamentária e Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária, consoante demonstração a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS

TÍTULOS	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
Orçamentárias	0,00	1.356.128,49
Extra-orçamentárias	1.357.745,52	1.617,03
Saldos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.357.745,52</b>	<b>1.357.745,52</b>

2.1 – O Balanço Financeiro corresponde ao Balancete Financeiro de dezembro/04, as liberações de recursos do duodécimo e as despesas orçamentárias.

2.2 – A conta integrante da Despesa Extra-orçamentária do grupo “Dívida Flutuante” está demonstrada no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante às fls. TC-039.

### 3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais assim se apresentam:

TÍTULOS	VARIAÇÕES	
	ATIVAS (R\$)	PASSIVAS (R\$)
RES. EXEC. ORÇAM.		
Receita / Despesa	0,00	1.356.128,40
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisição Bens Móveis	3.078,00	
INDEP. EXEC. ORÇAMENT.		
Incorporação de Bens e Valores (Duodécimo)	1.357.745,52	
Canc. Dívidas Passivas	4.645,70	
Desincorporação de Disponível		1.656,89
<b>SOMA</b>	<b>1.365.469,22</b>	<b>1.357.785,29</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit verificado		7.683,84
TOTAL GERAL	1.365.469,22	1.365.469,22

3.1 – A incorporação de bens ao patrimônio da Câmara, se constitui na aquisição de bens móveis no montante de R\$ 3.078,00.

### 3.2 – Resultado Patrimonial

Verificou-se no exercício financeiro de 2004, superávit na ordem de R\$ 7.683,84, que se encontra somado ao Saldo Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 136.100,26 (ARL), consignando o novo Saldo Patrimonial Ativo Real Líquido de R\$ 143.784,10, conforme demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial às fls. TC/MS 35.

## 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço demonstra sinteticamente o Patrimônio da Câmara, no final do exercício de 2004, apresentando o seguinte quadro:

ATIVO (R\$)		PASSIVO (R\$)	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	0,00
Realizável	0,00		
ATIVO PERMANENTE			
Bens Móveis	100.405,46	SALDO PATRIMONIAL	
Bens Imóveis	43.378,64	Ativo Real Líquido	143.784,10
SOMA	143.784,10		
TOTAL GERAL	143.784,10	TOTAL	143.784,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS

4.1 – Os bens móveis e imóveis que constituem as contas do Ativo Permanente no valor de R\$ 143.784,10, conferem com o valor do Termo de Verificação de Bens às fls. TC/MS 41.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Demonstramos o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos no exercício de 2004, em confronto com as Receitas Tributárias efetivamente realizadas no exercício anterior.

Receita Tributária	R\$	2.771.774,32
Transferências Federais	R\$	6.357.397,24
Transferências Estaduais	R\$	7.011.024,23
Dívida Ativa Tributária	R\$	382.921,32
TOTAL	R\$	16.523.117,11
8% de R\$ 16.523.117,11	R\$	1.321.849,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	1.356.128,49
(-) Inativos	R\$	0,00
TOTAL	R\$	1.356.128,37

Conforme demonstrativo acima, a despesa do Poder Legislativo atingiu o percentual de 8,21% do total da Receita Tributária e das Transferências Previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, em desacordo com o determinado pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

### 5.1 – Do Limite pela Receita

O inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal estabeleceu que a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, conforme segue:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS**

Receita Arrecadada no Exercício	R\$	22.543.019,97
(-) Operação de Crédito	R\$	0,00
(-) Alienação de Bens	R\$	0,00
(-) Indenizações e Restituições	R\$	48.839,61
(-) Amort. Empr. Concedidos	R\$	0,00
(-) Convênios Estaduais / Federais	R\$	1.937.470,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.556.709,41</b>
Limite de 5% da Receita	R\$	1.027.835,47
Total gasto no exercício	R\$	417.117,83

Faremos maiores comentários no item 5 do tópico III - Relatório.

**5.2 – Gasto com Pessoal**

Demonstramos o gasto com a folha de pagamento da Câmara Municipal até o mês de dezembro/04, incluindo os subsídios de seus Vereadores:

Duodécimo recebido no período	R\$	1.357.745,52
Limite para gasto com pessoal 70%	R\$	950.421,86
3.1.9.0.1.1 – Pessoal Civil	R\$	599.710,98
3.1.9.0.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	148.068,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>747.779,72</b>

Conforme demonstrativo acima constata-se que o gasto da Câmara Municipal com pessoal atingiu o percentual 55,08%, atendendo o disposto no § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal.

**III – DO RELATÓRIO**

1. Solicitamos encaminhamento de cópia da publicação dos anexos 14 e 15 – Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS**

2. O gasto total da despesa do Legislativo, ultrapassou os 8% da receita arrecadada no exercício anterior, conforme o caput e incisos do artigo 29-A da Constituição Federal.

3. Solicitamos encaminhamento de cópia do Certificado de Regularidade do contador Sr. Gerson Fujibayashi, junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

4. Solicitamos esclarecimento sobre o cancelamento no valor de R\$ 4.645,70, referente às retenções dos funcionários (PREVINAN, Brasil S/A, HSBC, IPESC) que não pertence a Câmara e não recolhidos aos órgãos competentes, e ainda o Ato Administrativo que autorizou o Setor de Contabilidade realizar o cancelamento.

5. Ao verificarmos o limite da Receita do Município com a remuneração dos Srs. Vereadores, constatamos que as notas de empenho referente às folhas de pagamentos dos Srs. Vereadores no ano totalizou em R\$ 322.239,34. Ao somarmos os valores dos subsídios de cada vereador no ano, totalizou em R\$ 417.117,83. Solicitamos esclarecimento e caso foi o desconto do IRRF e INSS este deverá ser incluído na nota de empenho.

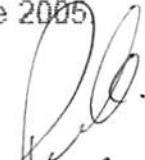
**IV - CONCLUSÃO**

Diante o exposto, somos de opinião que o Ordenador de Despesas do órgão seja notificado, para que uma vez ciente do teor desta análise, o mesmo passa manifestar-se a respeito.

É a nossa análise, s .m .j .

Campo Grande, 02 de maio de 2005

  
**Miriam Mendes Simioli**  
TEC. AUDITORIA EXTERNO

  
**Ricardo Ferreira Arruda**  
CHEFE DE NÚCLEO DE COORDENAÇÃO GERAL  
6.a IGCE



Bruno Corrêa

6.<sup>a</sup> IGCE  
**REMESSA**

Em 05.05.05, faço a Remessa dos presentes Autos ao Gabinete dos Cons. O.F.D. para notificação, nos Termos Regimentais,

*Carlos Alberto Corrêa de Souza*  
DIRETOR DA 6.<sup>a</sup> IGCE

Recebido em 09/05/2005

*Kelly Cristiano S. S. Santos*  
GAB. CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

OF. n.º 488/05/OFD

Campo Grande, 25 de maio de 2005


Exmo Sr.  
Antônio Francisco Ortega Batel  
Presidente da Câmara Municipal  
NOVA ANDRADINA-MS

Assunto: Solicitação de documentos


Com fundamento nos Artigos 207 e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 28, de 19 de agosto de 1998, e com finalidade de dar o prosseguimento à análise do processo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do Aviso de Recebimento (AR) correspondente a este ofício, para o envio da documentação constante das observações e análise em anexo, bem como, para prestar esclarecimentos quanto à divergências ali apontadas, sob pena de revelia.

Outrossim, solicito que a resposta deverá vir acompanhada da documentação e/ou justificativas, mencionando o nº do Processo TC/MS-05622/2005.

Atenciosamente,

  
**Edson Candido Santana**  
**Chefe de Gabinete**  
**Por Determinação**

PÚBLICADO EM
06 / 06 / 2005
D. O. n.º 6499
35



# JUNTADA

Aos cinco dias do mês  
de junho do ano de dois mil e  
cinco faço JUNTADA  
a estes autos do AM referente  
ao of. n° 488/05/OFD  
Kelly

Kelly Cristiane S. S. Santos  
GAB. CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

## AR

### DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Exmo Sr.  
Antônio Francisco Ortega Batel  
Presidente da Câmara Municipal  
Av. Antônio Joaquim M. Andrade, 310  
79750-000 Nova Andradina/MS  
Of. n° 488/05/OFD

TAIRE



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

TC/MS - 05622/2005

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALÉUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/06/05

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luiz Inácio de Barros

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8 203 2788



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DE: CONS. OSMAR F. DUTRA  
PARA: Jº JGCE - por solicitação  
TC/MS 03/08/05  
R63  
Dallioeli Lima de Barros  
GAB. CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

### REMESSA

Em 05/08/05 faço a remessa  
destes autos ao GAB. CONS. OSMAR F. DUTRA,  
devolução processo solicitado.

Neusa Seiva Kikuchi Kaneki  
DIRETORA DE CONTROLE EXTERNO  
1º IGCE/TC/MS

Recebido em 05/08/05

R63  
Gabinete Cons. Osmar F. Dutra





*(Handwritten mark)*

# JUNTADA

Aos 05 dias do mês  
de agosto do ano de dois mil e  
cinco faço JUNTADA  
a estes autos dos documentos  
de f. 57 a 89.

Alexandra M. J. P. Camillo  
Gab. Cons. Oemar Ferreira Dutra



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Ganji Fujibayashi"

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina (MS), 14 de junho de 2005.

T. C. - MS  
Fls. 57  
Rub.

Ofício N° 047/05/Contábil.

Ilm° Sr.

JUNTE - SE AOS AUTOS  
TC / MS, 0807/2005

Conselheiro Osmar Ferreira Dutra  
RELATOR

**Ref.: Processo TC/MS n° 05622/05**  
**Balanço Geral 2004**  
**Câmara Municipal de Nova Andradina (MS).**

Em atenção ao vosso ofício n° 488/05/OFD, de 25 de maio de 2005, venho por intermédio deste apresentar-lhes as justificativas e considerações sobre o processo em epígrafe.

Solicitamos ao Ilm° Sr. Chefe de Gabinete, a consideração destas justificativas.

Na oportunidade, externamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Francisco Ortega Batel**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ao Ilm° Sr.  
**Edson Cândido Santana**  
Chefe de Gabinete – Cons. O.F.D.  
Tribunal de Contas (MS)  
Campo Grande (MS)

TRIBUNAL DE CONTAS  
Reção  
28 JUN 2005  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Meyre Machinsky Oliveira  
Assistente de Apoio Técnico  
Recebido em 29 106 1 05  
  
Cabinete Cons. Osmar F. Dutra

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA***"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

**Processo TC/MS nº 05622/05****Assunto : Balanço Geral 2004****Órgão : Câmara Municipal de Nova Andradina (MS).****Ordenador : Antônio Francisco Ortega Batel****JUSTIFICATIVAS**

- 01 – Quanto ao encaminhamento de cópia da publicação dos Anexos 14 e 15 – Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, referente ao Balanço Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina, temos a argumentar, que a Prestação de Contas Anuais, foi remetida de acordo com a Instrução Normativa nº 01/95, de 21 de fevereiro de 1995, onde aprova o Manual de Peças Obrigatórias e da outras providências, não sendo tal documento peça de remessa obrigatória, a esta Egrégia Corte de Contas, no entanto, estaremos publicando e remetendo.
- 02 – Quanto a Demonstração do Cálculo, que determina o percentual de 8% (oito por cento) do total da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior estar em desacordo com o determinado pelo Inciso I do Artigo 29-A da Constituição Federal, foi em virtude da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), ter sido incluída no cálculo com o seu valor total arrecadado de R\$ 448.702,92 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), que ao somarmos com o total, do Demonstrativo feito pelo Analista dará um total geral de R\$ 16.971.820,03 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e três centavos) que vezes 8% (oito por cento), dará um total de transferência de R\$ 1.357.745,52 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando com o valor do Duodécimo recebido no período.

No entanto, após algumas consultas, por telefone, feitas em algumas Câmaras Municipais do nosso Estado, inclusive a de Campo Grande, foi nos informado que tal



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

*"Ganji Fujibayashi"*

Estado de Mato Grosso do Sul

Receita entraria no somatório dos 8% (oito por cento), assim na dúvida, resolvemos fazer uma consulta sobre a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (COSIP) a esta Egrégia Corte de Contas, cujo o número do processo é o TC/MS nº 03914/2005 onde estamos aguardando a resposta e o Parecer Conclusivo a consulta, em virtude da mesma ser de origem Tributária, segue em anexo a consulta feita através da nossa Câmara Municipal.

- 03 – Em anexo estamos encaminhando cópia do Certificado de Regularidade (CRC) do Contador, Gerson Fujibayashi, conforme solicitação do analista.
- 04 – Quanto aos valores de R\$ 4.645,70 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) demonstrados no Anexo 17, referente ao (PREVINAN, Brasil S/A, HSBC, IPESC), são referentes a saldos de exercícios anteriores, referente a empréstimos de Vereadores que eram consignados em folha, e passaram para o Disponível, compondo o saldo existente onde custearam Despesas do Orçamento, pois tais Vereadores que não foram reeleitos, recolheram direto aos responsáveis, regularizado com a baixa neste exercício.
- 05 – Quanto a diferença apontada entre as Notas de Empenho referente as Folhas de Pagamentos dos Vereadores e o total dos Subsídios recebidos por ele, refere-se a Empenhos de Adiantamento de Subsídios, que são realizados no começo do mês, que ora estamos encaminhando cópia demonstrando o mês de dezembro/2004, e suas consignações estando sendo demonstrada na Ordem de Pagamento do mês, e folha dos Vereadores do mês.

Voltamos a ressaltar que tais irregularidades, não são de mera conduta, mas de natureza formal e não houve a intenção de lesar o erário público, considerando que as Despesas da Câmara Municipal foram executadas dentro das ações do Legislativo.

Simplesmente inexistente nenhum ato que comprove procedimento desonesto ou doloso, mas tudo realizado dentro de limites de tolerância. Não é o excesso ou exagero de formalismo que vai desqualificar os méritos deste Ordenador Municipal, basta que os mesmos estão atendendo os seus fins.

Temos certeza, que os esclarecimentos acima, confirmam ainda mais que as falhas porventura cometidas são de natureza formal e que os equívocos registrados na análise em comento foram todos esclarecidos.